



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	As concepções de autonomia na Assistência Social
Autor	CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Orientador	LILIAN RODRIGUES DA CRUZ

Este trabalho tem como objetivo compreender a concepção de autonomia na Assistência Social. Esta investigação é um recorte, em processo, da pesquisa “Práticas psicológicas e políticas públicas de assistência social entre o risco e a normalização”, que visa compreender como se estabelecem as práticas psicológicas nos Centros Regionais da Assistência Social. A autonomia determina a liberdade do indivíduo em administrar sua própria vida, efetuando suas próprias escolhas. Segundo o dicionário da Assistência Social, autonomia é “a capacidade e possibilidade do cidadão em suprir suas necessidades vitais, especiais, culturais, políticas e sociais, sob as condições de respeito às ideias individuais e coletivas...” (pg. 17). Estas necessidades devem ser supridas em uma relação com o Estado. É através das garantias de direitos fundamentais e do reconhecimento da dignidade do cidadão que efetiva-se a autonomia. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é dividida em Proteção Social Básica, onde o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) está inserido e a Proteção Social Especial, quando famílias e indivíduos sofreram violações de direitos. Para conhecer a concepção de autonomia na Assistência Social, está sendo realizada a análise dos seguintes documentos: Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (2012), Referências Técnicas para atuação do/a psicólogo/a no CRAS/SUAS, bem como diários de campo produzidos no grupo de pesquisa a partir de observações ocorridas no CRAS. No documento Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS, há um trecho que diz: “...o sujeito, atendido plenamente por um profissional implicado com seu processo de cidadania, desenvolve, pela própria experiência, a autonomia e o empoderamento, para fazer valer os seus direitos.”. Percebe-se um entendimento ambíguo na frase, pois quem precisa estar implicado no processo de cidadania para desenvolver autonomia é o profissional ou o sujeito? E, além do mais, pode-se inferir que, ao falar da necessidade de desenvolver autonomia do usuário, ele parte do pressuposto que o indivíduo não tem nenhum tipo de autonomia. Dentre um dos benefícios oferecidos pelo CRAS, há o Vale Transporte (VT). Muitos indivíduos procuram o serviço com o objetivo de adquirir o VT, solicitado principalmente para situações de saúde e trabalho. Contudo, há uma série de condições para consegui-lo. Assim será que é possível promover autonomia se há uma limitação na circulação dos usuários pela cidade? Anteriormente ao presente estudo, os conceitos de vulnerabilidade social e risco social foram discutidos e analisados, pois emergem em vários documentos da Assistência Social. Desta forma, serão questionados como esses discursos atravessam as práticas, influenciando na noção de autonomia dos sujeitos. Além do mais, possibilitará maior visibilidade e entendimento como a questão da autonomia dos indivíduos e das famílias está sendo trabalhada nestas políticas. Sendo assim, este trabalho procura compreender como vem se constituindo a concepção de autonomia a partir dos documentos citados e qual relação que se pode fazer com as práticas produzidas no CRAS.